



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete Parlamentar
Gabinete Dep. LIRA



INDICAÇÃO Nº **IND 1205 /2015**
(autor: Dep. Lira)

L I D O
Em, 12 3 15

Assessoria de PLENÁRIO

Sugere ao Poder Executivo que por intermédio da Secretaria de Obras do Governo do Distrito Federal adote as medidas necessárias com vistas à construção de Hospital no complexo penitenciário da Papuda.

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 de seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo que por intermédio da Secretaria de Obras do Governo do Distrito Federal adote as medidas necessárias com vistas à construção de Hospital no complexo penitenciário da Papuda.

Setor de Protocolo Legislativo

Ind Nº 1205/2015

Folha Nº 01 de 02

JUSTIFICAÇÃO

Um das primeiras medidas adotadas pelo atual governo e a qual desde já consigno elogio, foi a redistribuição da força policial nas diversas Regiões Administrativas que integram o Distrito Federal. Inúmeros profissionais que por razões diversas outrora não laboravam na área fim, agora são facilmente vistos pelas ruas da cidade, realidade que certamente já inibiu a prática de inúmeros crimes.

Todavia, mesmo com tal medida o efetivo policial não é suficiente e a situação se torna ainda mais preocupante quando policiais são obrigados a fazer escolta de presos em hospital públicos. Além disso, a presença de detentos no ambiente hospitalar inegavelmente coloca em risco a integridade física e psicológica dos profissionais de saúde, dos pacientes internados e dos familiares que acompanham seus entes.

A proposta presente não visa em momento algum impedir o atendimento emergencial a quem quer que seja. Apenas objetiva criar unidade em local seguro, já devidamente alocado dentro de área de segurança para que ali os presos que necessitem de internação não dividam ambiente com a população civil e, mais



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete Parlamentar
Gabinete Dep. LIRA



ainda, não demande a retirada de dois ou três policiais da rua para ficarem dias à disposição de único preso.

Ao garantir a integridade do cidadão de bem e, ao mesmo tempo, ofertar aos presos unidade própria para seu atendimento dentro de complexo de segurança, o Estado estará desempenhando com excelência seu papel de mantenedor da ordem pública razão pela qual conclamamos os nobres pares a aprovarem a presente iniciativa.

Sala das Sessões,



Dep. Lira
PHS

Setor de Protocolo Legislativo
Ind Nº 1205 / 2015
Folha Nº 02 Rã



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA
Assessoria de Plenário e Distribuição



DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Protocolo Legislativo, para as devidas providências, e, em seguida, ao SACP, para encaminhamento, para análise de mérito (art. 143, § 1º, do RICLDF), à:

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 18/03/2015.

Felipe Triches
Consultor Legislativo
Matrícula 16.786-01

Selador de Protocolo Legislativo
Ind Nº 1205/2015
Folha Nº 03 Plã.